



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3208 , DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2069**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>24.500,00</b>
02	03	00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	27	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças	11.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	133	12.361.0013.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	07	00	DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	220	13.392.0017.2032.0000	Manutenção da Cultura e Turismo	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	28	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças	-11.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3208 , DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2069**

02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
140	12.361.0013.2026.0000		Manutenção do Ensino Fundamental				-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 05 18
	05		TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS					
	200 002		PNATE					
02	07	00	DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
217	13.392.0017.2032.0000		Manutenção da Cultura e Turismo				-3.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO MUNICIPAL					
	110 000		GERAL					

**Anulação ( - )**

**-24.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 24 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
Flavio Adalberto Ramos Giussani  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

\_\_\_\_\_  
Laura Juliani Gastaldi  
Secretária Municipal de Governo